



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 045/2020
DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Processo n.º 213 /2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0038 2.028-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	Ficha 144	F. 05-Federal	100.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	Ficha 148	F. 05-Federal	538.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	Ficha 150	F. 05-Federal	100.000,00
10.302.0038 2.029-Man. Da Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	Ficha 152	F. 05-Federal	100.000,00
TOTAL.....			838.000,00

Artigo 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação decorrente do repasse do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – Bloco Custeio.

Artigo 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º, desta Lei.

Artigo 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º, desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 519 / 2020
Em 05/10 / 2020
As 15 Horas e 55 Minutos

Potirendaba, 05 de outubro de 2020.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal